

Presidência da República Secretaria-Geral Secretaria de Administração Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

PROCESSSO Nº 00094.001192/2016-45

CONTRATO Nº 70/2016

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor GIRLEY VIEIRA DAMASCENO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, Empresa Pública Federal, regida pela Lei nº 5.615/70, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, telefone nº (61) 2105-8085 / fax nº (61) 2105-8380, neste ato representado pelo Senhor BRUNO FERREIRA VILELA, portador da Carteira de Identidade nº 228042707 – SSP/SP, e do CPF nº 792.956.651-04 e pela Senhora NEURANI SOUZA LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 2884861 SSP/DF e do CPF nº 799.199.871-15, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2016, consoante consta do Processo nº 00094.001192/2016-45, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 16 de dezembro de 2018, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de **R\$ 604.244,32** (seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2017NE802744, de 14/11/2017.





Presidência da República Secretaria-Geral Secretaria de Administração Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2017.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos

BRUNO FERREIRA VILELA
Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro

NEURANI SOUZA LIMA Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro